



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:	092/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0012.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTRATADO:	L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS
OBJETO:	Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Davinópolis - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 276.520,09 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e nove centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Marcos Vinícius Soares
VIGÊNCIA:	Início na data de 11 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.616.269/0001-60
ENDEREÇO:	Rua Adália, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis - MA	CEP:	65.927-000
REPRESENTANTE:	Raimundo Nonato de Almeida dos Santos	CPF:	848.212.213-49

DADOS DO CONTRATADO

NOME:	L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	CNPJ:	14.821.205/0001-42
ENDEREÇO:	R 15 DE DEZEMBRO, 775	BAIRRO:	CIDADE NOVA
CIDADE:	Joao Lisboa - MA	CEP:	65.922-000
REPRESENTANTE:	Lucilene Silva Santos	CPF:	785.854.303-20

PREÂMBULO

Aos 11 de Abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto **Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Davinópolis - MA** de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 276.520,09 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e nove centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDAD.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	ACESSÓRIOS BANHEIRO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENT	KROMUS	CONJUNTO	16	R\$ 129,50	R\$ 2.072,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
2	ES: SABONETEIRA/SUPORTE P/PAPEL HIGIÊNICO/TOALHA RETA/ALAVANCA; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 1,50 M	ST IND	UNIDADE	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
3	ALICATE DE CORTE; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO CORTE: DIAGONAL; TIPO CABO: ISOLADO; COMPRIMENTO: 110 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSFATIZADO, COM DELIMITADOR DE ABERTURA	GEDORE	UNIDADE	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
4	ALICATE UNIVERSAL; MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: PROFISSIONAL; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO CABO: ISOLADO; TIPO CORTE: CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO; COMPRIMENTO: 215 MM; PESO: 390 G	EDA	UNIDADE	5	R\$ 31,90	R\$ 159,50
6	ARAME; MATERIAL: FERRO; BITOLA: 18; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO	GERDAU	QUILOGRAMA	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
7	ARCO SERRA; LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COR: PRETA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; TAMANHO: 12 POL	TRAMONTINA	UNIDADE	5	R\$ 35,70	R\$ 178,50
11	ARMÁRIO BANHEIRO; MATERIAL: PLÁSTICO; QUANTIDADE PORTAS: 1 UN; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO; LARGURA: 1 M; ALTURA: 0,60 M; PROFUNDIDADE: 0,20 M; TIPO FIXAÇÃO: EXTERNO	METASUL	UNIDADE	8	R\$ 69,50	R\$ 556,00
12	BALDE; MATERIAL: PVC; TAMANHO: MÉDIO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 12 L; COR: PRETA; APLICAÇÃO: USO GERAL	METASUL	UNIDADE	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
13	BANDEJA PINTURA; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 24,50 CM; LARGURA: 32 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO DE 15 CM	TIGRE	UNIDADE	16	R\$ 7,32	R\$ 117,12

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO:	RELAÇÃO DOS ITENS				
		MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
15	BROXA PINTURA; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS; FORMATO: REDONDO; TAMANHO: GRANDE; COR CABO: LARANJA; APLICAÇÃO: CAIAÇÃO E PISOS	VOLTER	UNIDADE	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
16	BUCHA PARAFUSO; MATERIAL: NÁILON; COMPRIMENTO: 3 CM; ESPESURA: 6 MM	FICHER	UNIDADE	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
17	BUCHA PARAFUSO; MATERIAL: NÁILON; COMPRIMENTO: 4 CM; ESPESURA: 8 MM	FICHER	UNIDADE	400	R\$ 0,23	R\$ 92,00
18	BUCHA PARAFUSO; MATERIAL: NÁILON; COMPRIMENTO: 5 CM; ESPESURA: 10 MM	FICHER	UNIDADE	400	R\$ 0,33	R\$ 132,00
19	CABO FERRAMENTA; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 1 M; FORMATO CABO: CILÍNDRICO; APLICAÇÃO: FOICE	GEDORE	UNIDADE	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
20	CABO FERRAMENTA; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 1 M; FORMATO CABO: CILÍNDRICO; APLICAÇÃO: MACHADO	GEDORE	UNIDADE	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
21	CABO FERRAMENTA; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 320 MM; FORMATO CABO: CILÍNDRICO; APLICAÇÃO: MARTELO	GEDORE	UNIDADE	10	R\$ 11,83	R\$ 118,30
22	CABO FERRAMENTA; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 720 MM; FORMATO CABO: CILÍNDRICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAL "D"; APLICAÇÃO: PÁ	GEDORE	UNIDADE	19	R\$ 16,45	R\$ 312,55
23	CABO FERRAMENTA; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 945 MM; FORMATO CABO: CILÍNDRICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 67 MM; APLICAÇÃO: PICARETA	GEDORE	UNIDADE	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
24	CADEADO; MATERIAL: LATÃO MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO INOX IDÁVEL; COR: AMARELA; ALTURA: 30 MM; LARGURA: 40 MM; ALTURA HASTE: 30 MM; CA	PADO	UNIDADE	19	R\$ 43,50	R\$ 826,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDAD.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
	RACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 40					
25	CADEADO; MATERIAL: LATÃO MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO INOX IDÁVEL; COR: AMARELA; ALTURA: 40 MM; LARGURA: 50 MM; ALTURA HASTE: 40 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 50	PADO	UNIDADE	16	R\$ 48,40	R\$ 774,40
26	CADEADO; MATERIAL: LATÃO MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO INOX IDÁVEL; COR: AMARELA; ALTURA: 42 MM; LARGURA: 12 MM; ALTURA CORPO: 70 MM; ALTURA HASTE: 105 MM	PADO	UNIDADE	12	R\$ 59,10	R\$ 709,20
27	CADEADO; MATERIAL: LATÃO MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO; ALTURA: 72 MM; LARGURA: 50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA DUPLA/MOLAS EM AÇO INOX/AUTOBLOCÁVEL	PADO	UNIDADE	8	R\$ 72,84	R\$ 582,72
29	CARRINHO MÃO; MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO; MATERIAL CHASSI: TUDO AÇO COM LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS; MATERIAL PÉS: CHAPA AÇO REPUXADA; MATERIAL TRAVESSA: CHAPA AÇO; TIPO TRAVESSA: SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA; MATERIAL EIXO: AÇO; MATERIAL ARRUEL	FICHER	UNIDADE	16	R\$ 204,70	R\$ 3.275,20
30	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA; MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: MADEIRA; LARGURA: 80 MM; ALTURA: 250 MM; PESO: 1 KG	TRAMOTINA	UNIDADE	5	R\$ 58,46	R\$ 292,30
31	CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 11 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	5	R\$ 7,44	R\$ 37,20
32	CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 13 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	5	R\$ 10,40	R\$ 52,00
33	CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 14 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	5	R\$ 10,15	R\$ 50,75
34	CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: C	TRAMONTINA	UNIDADE	5	R\$ 17,10	R\$ 85,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO:	RELAÇÃO DOS ITENS				R\$ UNID.	R\$ TOTAL
		MARCA	UNIDADE.	QUANT.			
	ROMADO; BITOLA: 19 MM						
35	CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 20 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	5	R\$ 14,35	R\$ 71,75	
36	CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 22 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	5	R\$ 18,80	R\$ 94,00	
37	CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 6 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	5	R\$ 10,10	R\$ 50,50	
38	CHIBANCA; MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: MADEIRA; LARGURA: 10 CM; ALTURA: 50 CM; PESO: 2 KG; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	TRAMONTINA	UNIDADE	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00	
39	CHIBANCA; MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: MADEIRA; LARGURA: 20 CM; ALTURA: 100 CM; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	TRAMONTINA	UNIDADE	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00	
41	COLHER PEDREIRO; MATERIAL: AÇO TEMPERADO; TAMANHO: 125 MM; MATERIAL CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVAL - CABO SOLDADO	TRAMONTINA	UNIDADE	19	R\$ 22,80	R\$ 433,20	
42	COLHER PEDREIRO; MATERIAL: AÇO TEMPERADO; TAMANHO: 200 MM; MATERIAL CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA GESSO - CABO SOLDADO	TRAMONTINA	UNIDADE	19	R\$ 18,80	R\$ 357,20	
44	COMPENSADO MADEIRA; MATERIAL: CEDRO; COMPRIMENTO: 2,20 M; LARGURA: 1,60 M; ESPESSURA: 9 MM; APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA	LATESI	FOLHA	80	R\$ 119,50	R\$ 9.560,00	
45	COMPENSADO MADEIRA; MATERIAL: IMBUÍA; COMPRIMENTO: 2,50 M; LARGURA: 1,60 M; ESPESSURA: 15 MM; APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	LATESI	FOLHA	24	R\$ 174,00	R\$ 4.176,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO:	RELAÇÃO DOS ITENS				R\$ UNID.	R\$ TOTAL
		MARCA	UNIDADE.	QUANT.			
46	COMPENSADO MADEIRA; MATERIAL: SUMAÚMA; COMPRIMENTO: 2,20 M; LARGURA: 1,60 M; ESPESSURA: 20 MM; APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	LATESI	FOLHA	24		R\$ 224,00	R\$ 5.376,00
47	COMPENSADO MADEIRA; MATERIAL: TAUARI; COMPRIMENTO: 2,50 M; LARGURA: 1,60 M; ESPESSURA: 4 MM; APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	LATESI	FOLHA	16		R\$ 174,00	R\$ 2.784,00
48	DESEMPENADEIRA MANUAL; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 25 CM; LARGURA: 12 CM; APLICAÇÃO: ARGAMASSA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES	TRAMONTINA	UNIDADE	10		R\$ 19,50	R\$ 195,00
49	DESENGRIMPANTE; COMPOSIÇÃO: ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, TENSOATIVO; APRESENTAÇÃO: SPRAY; APLICAÇÃO: LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO	CASTRO	FRASCO 300 MILILITRO	29		R\$ 13,90	R\$ 403,10
50	DISCO CORTE; MATERIAL: AÇO DIAMANTADO; DIÂMETRO: 110 MM; DIÂMETRO FURO: 16 MM; APLICAÇÃO: MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE A SECO	FERTAK	UNIDADE	38		R\$ 11,70	R\$ 444,60
51	DISCO CORTE; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO: 110 MM; ALTURA: (3/8") 9,52 MM; DIÂMETRO FURO: 19,10 MM; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; ACABAMENTO: DIAMANTADO; TIPO: TURBO	FERTARK	UNIDADE	38		R\$ 18,80	R\$ 714,40
52	DISCO CORTE; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO: 350 MM; DIÂMETRO FURO: 30 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DE CORTE EM WÍDIA; QUANTIDADE DENTES: 48	FERTAK	UNIDADE	32		R\$ 42,90	R\$ 1.372,80
53	DISCO CORTE; MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO; DIÂMETRO: 10 POL; DIÂMETRO FURO: 7/8 POL; APLICAÇÃO: CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL	FERTAK	UNIDADE	32		R\$ 20,10	R\$ 643,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Fla. 2129
Fabrica

Nº	DESCRIÇÃO:	RELAÇÃO DOS ITENS				R\$ UNID.	R\$ TOTAL
		MARCA	UNIDADE.	QUANT.			
55	DOBRADIÇA PORTA; MATERIAL: AÇO CARBONO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO; ALTURA: 38 MM; LARGURA: 35 MM; ESPESSURA: 0,90 MM; QUANTIDADE E PARAFUSOS: 4 UN; DIÂMETRO PARAFUSOS: 2,80 MM; COMPRIMENTO PARAFUSOS: 12 MM	PADO	PACOTE 3 UNIDADE	24	R\$ 18,20	R\$ 436,80	
56	DOBRADIÇA; MATERIAL: LATÃO; TAMANHO: 76,2 X 76,2 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIDA, COM ANÉIS DE ESFERAS	PADO	UNIDADE	24	R\$ 16,90	R\$ 405,60	
60	ENXADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; LARGURA: 18 CM; MATERIAL CABO: MADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	56	R\$ 43,00	R\$ 2.408,00	
61	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 120 KG; TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE; TIPO DEGRAUS: 2X11; QUANTIDADE DEGRAUS: 11 UN; ALTURA FECHADA: 3,60 M; ALTURA ABERTA: 3,40 M; MATERIAL: DURALUMÍNIO; ALTURA ESTENDIDA: 6,30 M	VONDER	UNIDADE	3	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00	
62	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE: ATÉ 120 KG; TIPO SAPATA: LARGA E DE BORRACHA; TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO; QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN; ALTURA FECHADA: 2,40 M; ALTURA ABERTA: 2,20 M	VONDER	UNIDADE	3	R\$ 524,00	R\$ 1.572,00	
63	ESPÁTULA; MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: MADEIRA; APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA RÍGIDA, FORMATO TRIANGULAR; COMPRIMENTO: 12 CM; LARGURA: 2 CM	TRAMONTINA	UNIDADE	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00	
64	ESPÁTULA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX; MATERIAL CABO: MADEIRA; APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA FLEXÍVEL, FORMATO ARREDONDADO; COMPRIMENTO: 15 CM; LARGURA: 2 CM	TRAMONTINA	UNIDADE	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Fic. 2126
Fabrica

RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
65	ESPÁTULA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: MADEIRA; APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM; COMPRIMENTO: 135 MM; LARGURA: 100 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
66	ESPÁTULA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: MADEIRA; TAMANHO: 10 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA	TRAMONTINA	UNIDADE	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
67	ESPÁTULA; MATERIAL LÂMINA: PLÁSTICO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TAMANHO: 6 CM; APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM	TRAMONTINA	UNIDADE	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
68	ESPUMA; MATERIAL: ESPUMA; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL / PE DREIRO ACABAMENTO; COMPRIMENTO: 20 CM; LARGURA: 15 CM; ESPESSURA: 5 CM; DENSIDADE: D28	VONIXX	UNIDADE	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
69	FECHADURA; MATERIAL CAIXA: AÇO; MATERIAL TAMPA: AÇO; MATERIAL LINGUETA: LATÃO; MATERIAL TRINCO: LATÃO; MATERIAL TESTA: NÃO APLICÁVEL; MATERIAL CUBO MAÇANETA: LATÃO; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO - PRETO BRILHANTE; MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO; M	PADO	CONJUNTO	24	R\$ 78,00	R\$ 1.872,00
70	FECHADURA; MATERIAL CAIXA: LATÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO AVANÇADA; TIPO: SIMPLES; APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO; COMPRIMENTO: 8 CM; ALTURA: 12 CM; ESPESSURA: 12 MM	PADO	UNIDADE	16	R\$ 68,50	R\$ 1.096,00
71	FECHADURA; MATERIAL CAIXA: METAL; COMPONENTES: DUAS CHAVES; TIPO: TETRA; APLICAÇÃO: PORTA	PADO	UNIDADE	8	R\$ 69,80	R\$ 558,40
72	FERRAMENTA; PADRÃO: FERRAMENTA COMBINADA; TIPO: ENXADA E RASTELO; MATERIAL: AÇO; CABO: MADEIRA; USO: CAPINA E LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENXADA: LÂMINA 24,75 CM; RAS	VONDER	UNIDADE	8	R\$ 51,50	R\$ 412,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
	TELO: 6 DENTES DE 9 CM					
73	FERRAMENTA; PADRÃO: FERRAMENTA COMBINADA; TIPO: PICARETA E PÁ; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; CABO: MADEIRA; USO: AÇÕES MILITARES, BUSCA E SALVAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA 60 CM, LARGURA 100 CM, COMPRIMENTO 500 CM	VONDER	UNIDADE	8	R\$ 88,90	R\$ 711,20
74	FERRAMENTA; PADRÃO: JARDINAGEM; TIPO: ENXADeco LARGO; MATERIAL: LÂMINA DE AÇO; CABO: MADEIRA; USO: CAPINA E LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA 2,5 CABO 140 MM	VONDER	UNIDADE	8	R\$ 69,45	R\$ 555,60
79	FITA ANTIDERRAPANTE; MATERIAL: FILME POLIÉSTER E MINERAL ABRASIVO; LARGURA: 150 MM; ESPESSURA: 1 MM; COR: PRETA; APLICAÇÃO: PISO EMBARCAÇÃO; COMPRIMENTO: 20 M	DISMA	UNIDADE	16	R\$ 66,00	R\$ 1.056,00
80	FOICE; MATERIAL: AÇO; DUREZA: 42 A 46 RC; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ENVERNIZADA; TIPO: ZONA DA MATA; COMPRIMENTO LÂMINA: 265 MM; COMPRIMENTO OLHO: 95 MM; OLHO: 30 MM; PESO: 810 G	TRAMONTINA	UNIDADE	19	R\$ 62,80	R\$ 1.193,20
81	IMPERMEABILIZANTE; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS METÁLICOS E SILICATOS; DENSIDADE: 1 G/M3; FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE; APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA	VIALPO	BALDE 18 QUILOGRAMA	19	R\$ 161,00	R\$ 3.059,00
82	JANELA; MATERIAL: AÇO; TIPO: BASCULANTE; COMPRIMENTO: 75 CM; LARGURA: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS VIDROS MÓVEIS	LIDER	UNIDADE	24	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
83	JANELA; MATERIAL: AÇO; TIPO: MAXIM-AIR; LARGURA: 0,50 M; ALTURA: 1 M	LIDER	UNIDADE	16	R\$ 184,90	R\$ 2.958,40
84	JOGO CHAVE; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: FIXA; QUANTIDADE PEÇAS: 12; COMPONENTES: 6 X 7, 8 X	VONDER	UNIDADE	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
	9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17 ; ACABAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO					
85	JOGO CHAVE; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: HEXAGONAL; QUANTIDADE PEÇAS : 12; COMPONENTES: 1/2; 1/4; 3/4; 3/8; 3/16; 5/8; 5/16; 7/8; 7/16; 7/32; 9/16; 1 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE RETENÇÃO	VONDER	UNIDADE	2	R\$ 139,90	R\$ 279,80
86	JOGO CHAVE; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: HEXAGONAL; QUANTIDADE PEÇAS : 6 UN; COMPONENTES : 1/2; 5/8; 3/4; 7/8; 15/16; 1 POLEGADA; MODELO: "L"	VONDER	UNIDADE	2	R\$ 99,30	R\$ 198,60
87	JOGO CHAVE; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: HEXAGONAL; QUANTIDADE PEÇAS : 7 MM; COMPONENTES : 4; 5; 6; 8; 10; 12; 14; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE RETENÇÃO	VONDER	UNIDADE	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
88	LÂMINA SERRA MANUAL; MATERIAL: AÇO RÁPIDO; LARGURA: 13 MM; COMPRIMENTO: 0,65 MM; PASSO: 3 MM	STARRRETT	UNIDADE	80	R\$ 19,10	R\$ 1.528,00
89	LINHA PEDREIRO; TIPO : TRANÇADA; TAMANHO: 100 M	ROSSI	UNIDADE	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
90	LIXA; MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO; TIPO: LIXA FERRO; APRESENTAÇÃO: FOLHA; TIPO GRÃO : 500; COMPRIMENTO: 275 MM; LARGURA: 225 MM	ROCASRE	UNIDADE	240	R\$ 2,05	R\$ 492,00
91	LIXA; MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO; TIPO: LIXA MADEIRA; APRESENTAÇÃO: ROLO; TIPO GRÃO: 100; COMPRIMENTO: 60 M; LARGURA: 150 MM; APLICAÇÃO: LIXADEIRA INDUSTRIAL	NORTON	UNIDADE	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
92	LIXA; MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO; TIPO: LIXA MADEIRA; TIPO GRÃO: 220; LARGURA: 15 CM; TIPO COSTADO: PAPO	NORTON	UNIDADE	240	R\$ 6,30	R\$ 1.512,00
93	LONA PLÁSTICA; ESPESURA: 0,20 MM; LARGURA: 1,45 M; COMPRIMENTO: 100 M; COR: BRANCA-FACE INTERNA,	NORTON	ROLO 100 METRO	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
	AZUL MARINHO-FACE EXTERNA.; APLICAÇÃO: CONFECÇÃO TOLDO; MATERIAL: PLÁSTICO SINTÉTICO					
95	MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: ANGELIM PEDRA; FORMATO: PONTALETE; COMPRIMENTO: 7 M; LARGURA: 7 CM; ESPESSURA: 7 CM; ACABAMENTO: APARELHADA	M SAO JOSE	UNIDADE	24	R\$ 68,50	R\$ 1.644,00
101	MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA; FORMATO: TÁBUA; COMPRIMENTO: 4 M; LARGURA: 15 CM; ESPESSURA: 7 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRADA / SEM TRATAMENTO	M SAO JOSE	UNIDADE	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
104	MARTELO; MATERIAL: AÇO FORJADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; PESO: 300 G	VONDER	UNIDADE	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
109	MASSEIRA PARA ARGAMASSA; MATERIAL: PVC; COMPRIMENTO: 550 MM; LARGURA: 380 MM; ALTURA: 140 MM; APLICAÇÃO: MISTURA MATERIAL CONSTRUÇÃO	ROTSI	UNIDADE	24	R\$ 21,00	R\$ 504,00
110	PÁ; MATERIAL CABO: MADEIRA; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; MATERIAL: AÇO; FORMATO: QUADRADA; TAMANHO: 290 X 250 MM; COMPRIMENTO CABO: 1,30 M	TRAMONTINA	UNIDADE	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
111	PÁ; MATERIAL CABO: MADEIRA; APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO PREDIAL; MATERIAL: AÇO FORJADO; FORMATO: DE BICO; TAMANHO: 270 X 320 MM; COMPRIMENTO CABO: 1 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OLHO COM DIÂMETRO DE 34 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	16	R\$ 44,00	R\$ 704,00
112	PARAFUSO AUTO-ARRAXANTE; MATERIAL: AÇO CARBONO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCO FOSCO; TIPO CABEÇA: CHATA; TIPO FENDA: RETA; DIÂMETRO CORPO: 6,1 MM; COMPRIMENTO: 75 MM; APLICAÇÃO: MADEIRA	BELENUS	UNIDADE	400	R\$ 0,76	R\$ 304,00
113	PARAFUSO AUTO-ARRAXANTE; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO	BELENUS	UNIDADE	400	R\$ 0,26	R\$ 104,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO:	RELAÇÃO DOS ITENS				R\$ UNID.	R\$ TOTAL
		MARCA	UNIDADE.	QUANT.			
	CABEÇA: PAINELA; COMPRIMENTO: 12,75 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FENDA Nº 8; NORMAS TÉCNICAS: ASTM A 30						
114	PARAFUSO AUTO-ARRAXANTE; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO CABEÇA: PAINELA; TIPO FENDA: RETA; DIÂMETRO DO CORPO: 2,20 MM; COMPRIMENTO: 9,50 MM; APLICAÇÃO: MÓVEIS	BELENUS	UNIDADE	400	R\$ 0,69	R\$ 276,00	
115	PERFILADO AÇO; COMPRIMENTO BARRA: 3 M; DIÂMETRO: 1/2 POL; APLICAÇÃO: PAREDE DIVISÓRIA; LARGURA: 36 MM; FORMATO: U; ESPESSURA CHAPA: 0,5 MM	LIDER	PEÇA 3 METRO	48	R\$ 10,25	R\$ 492,00	
116	PINCEL PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 2 POL; FORMATO: RETANGULAR; MATERIAL CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	TIGRE	UNIDADE	19	R\$ 3,70	R\$ 70,30	
117	PINCEL PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 2 POL; MATERIAL CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	TIGRE	UNIDADE	19	R\$ 8,50	R\$ 161,50	
118	PINCEL PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 3 POL; MATERIAL CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	TIGRE	UNIDADE	19	R\$ 6,50	R\$ 123,50	
119	PNEU CARRINHO MÃO; MATERIAL: BORRACHA; TAMANHO: ARO 3,25 X 8; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	VONDER	UNIDADE	16	R\$ 44,00	R\$ 704,00	
120	PNEU CARRINHO MÃO; MATERIAL: BORRACHA; TAMANHO: ARO 350 X 4; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, ARO REFORÇADO	VONDER	UNIDADE	16	R\$ 24,15	R\$ 386,40	
121	PONTEIRA; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO:	VONDER	UNIDADE	10	R\$ 22,15	R\$ 221,50	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO:	RELAÇÃO DOS ITENS			R\$ UNID.	R\$ TOTAL
		MARCA	UNIDADE.	QUANT.		
	12 POL; APLICAÇÃO: PE DREIRO					
122	PORTA; PADRÃO MAD EIRA; VIOLA; TIPO: LISA; COMPRIMENTO: 2,10 M; LARGURA: 82 CM; ESPESSURA: 3,5 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA	ALTA FLORES	UNIDADE	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
123	PORTA; TIPO: LISA; ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO; LARGURA: 0,60 M; ESPESSURA: 3 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA; MATERIAL: MADEIRA; ALTURA: 2,10 M	ALTA FLORES	UNIDADE	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
124	PORTAL MADEIRA; TIPO MADEIRA: IMBUÍA; LARGURA: 0,60 M; ALTURA: 2,10 M; ESPESSURA: 0,15 M; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	ALTA FLORES	UNIDADE	8	R\$ 87,00	R\$ 696,00
125	PORTAL MADEIRA; TIPO MADEIRA: JATOBÁ; LARGURA: 0,80 M; ALTURA: 3,50 M; ESPESSURA: 0,15 M; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	ALTA FLORES	UNIDADE	8	R\$ 99,00	R\$ 792,00
126	PORTAL MADEIRA; TIPO MADEIRA: JATOBÁ; LARGURA: 1 M; ALTURA: 2,10 M; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	ALTA FLORES	UNIDADE	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
132	REVESTIMENTO PISO; MATERIAL: CERÂMICA; APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL; LARGURA: 45 CM; COMPRIMENTO: 45 CM; ESPESSURA: 0,5 CM; COR BÁSICA: CINZA CLARO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI DERRAPANTE	NARDINI	METRO QUADRADO	160	R\$ 28,00	R\$ 4.480,00
133	RIPA; MATERIAL: MADEIRA; ESPÉCIE: ANGICO PRETO; COMPRIMENTO: 4,50 M; LARGURA: 5 CM; ESPESSURA: 2 CM	NEWTONBELLO	DUZIA	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
134	RIPA; MATERIAL: MADEIRA; ESPÉCIE: GARAPEIRA; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 5 CM; ESPESSURA: 2 CM	NEWTONBELLO	DUZIA	24	R\$ 121,00	R\$ 2.904,00
137	SELADOR TINTA PREDIAL; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER; TEMPO SECAGEM: 4 H; RENDIMENTO: 20 A 30 M2/GL; APLICAÇÃO:	CORAL	LATA 18 LITRO	24	R\$ 131,00	R\$ 3.144,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDAD.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
	SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/F IBROCIMENTO					
140	TALHADEIRA; MATERI AL: AÇO; TIPO: PLANO; COMPRIMENTO TOTAL : 500 MM; COMPRIME NTO PONTA: 30 MM; A LTURA: 26 MM; ESPESS URA: 13 MM; PESO: 1, 30 KG; APLICAÇÃO: NÃ O APLICÁVEL; ACABAM ENTO SUPERFICIAL: NÃ O APLICÁVEL; COR: NÃ O APLICÁVEL; CARACTE RÍSTICAS ADI	TRAMONTINA	UNIDADE	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
141	TELHA; MATERIAL: AÇ O GALVANIZADO; TIPO : TRAPEZOIDAL; COMP RIMENTO: 6 M; LARGU RA: 1.040 MM; ACABA MENTO SUPERFICIAL: Z INCADO; COR: CINZA; E SPESSURA: 0,50 MM	SINOBRAS	METRO	200	R\$ 75,49	R\$ 15.098,00
142	TELHA; MATERIAL: CER ÂMICA; TIPO: COLONIA L; COMPRIMENTO: 46 CM; LARGURA: 18 CM; RENDIMENTO: 28 UN/ M2; TOLERÂNCIA ABS ORÇÃO ÁGUA: 12,50 P ER; TOLERÂNCIA ABSO RÇÃO CALOR: BAIXA; A CABAMENTO SUPERFI CIAL: NATURAL; COR: OCRE	PRECON	UNIDADE	5600	R\$ 1,13	R\$ 6.328,00
143	TELHA; MATERIAL: CER ÂMICA; TIPO: PLAN; C OMPRIMENTO: 44 CM; LARGURA: 18 CM; REN DIMENTO: 28 UN/M2; TOLERÂNCIA ABSORÇÃ O ÁGUA: 12,50 PER; TO LERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA; ACABA MENTO SUPERFICIAL: NATURAL; COR: OCRE	PRECON	UNIDADE	5600	R\$ 1,54	R\$ 8.624,00
144	TELHA; MATERIAL: FIB ROCIMENTO; TIPO: ON DULADA; COMPRIMEN TO: 1850 MM; LARGUR A: 1100 MM; ESPESSU RA: 8 MM	SAOPEDRO	UNIDADE	240	R\$ 76,40	R\$ 18.336,00
145	TESOURA PODA; MATE RIAL LÂMINA: AÇO TE MPERADO; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; REV ESTIMENTO CABO: PLA STISOL; PESO: 260 G; T IPO EMBALAGEM: NÃ O APLICÁVEL; CARACTERÍ STICAS ADICIONAIS: LÃ MINA INTERCAMBIÁVE L E REGULAGEM LÂMI NA	TRAMONTINA	UNIDADE	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
146	TIJOLO; MATERIAL: BARRRO COZIDO; TIPO: FURADO; COMPRIMENTO : 20 CM; LARGURA: 10 CM; ESPESSURA: 15 CM; PESO: 2.350 G; QUANTIDADE FUROS: 6 UN; COR: VERMELHA; APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	ICARAUJO	UNIDADE	12000	R\$ 0,95	R\$ 11.400,00
159	ABRACADEIRA PARA MANGOTE; MATERIAL FITA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL PARAFUSO: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA FITA: 20 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 200 MM; DIÂMETRO MÁXIMO: 117 MM; NORMAS TÉCNICAS: AISI 304	VONDER	UNIDADE	40	R\$ 8,24	R\$ 329,60
160	ABRACADEIRA PARA MANGOTE; MATERIAL FITA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL PARAFUSO: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA FITA: 32 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 200 MM; DIÂMETRO MÁXIMO: 212 MM; NORMAS TÉCNICAS: AISI 304	VONDER	UNIDADE	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
161	ASSENTO VASO SANITÁRIO; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: BRANCA	TIGRE	UNIDADE	29	R\$ 68,80	R\$ 1.995,20
162	BÓIA CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: MEIA HASTE; ALTURA: 13 CM	LUCONI	UNIDADE	8	R\$ 57,00	R\$ 456,00
163	CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: CÔNICO; CAPACIDADE: 1.000 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	TIGRE	UNIDADE	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
164	CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: CÔNICO; CAPACIDADE: 500 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	FORTELEV	UNIDADE	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
165	CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO: REDONDO; CAPACIDADE: 2.000 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; COR: AZUL	TIGRE	UNIDADE	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
166	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: LATÃO; TIPO: TUBO DE LIGAÇÃO; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CROMADO COM CANOPLA	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
167	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: POLIETILE	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 1,15	R\$ 27,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
	NO; TIPO: CAP; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA I: 20 MM					
168	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: CAP; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA I: 25 MM	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 1,60	R\$ 38,40
169	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: CAP; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA I: 32 MM	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 2,15	R\$ 51,60
170	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: BUCHA REDUÇÃO; TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA: 1 1/4 POL; BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA: 1/2 POL	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 0,92	R\$ 22,08
171	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CAP; TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 20 MM	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
172	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CAP; TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 32 MM	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 1,84	R\$ 44,16
173	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CURVA 90° CURTA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA: 1 1/2"	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
174	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CURVA 90° LONGA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA; BITOLA I: 60 MM	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 33,60	R\$ 806,40
175	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: JOELHO 45°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA; BITOLA: 75 MM	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 7,95	R\$ 190,80
176	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: JOELHO 45°; TIPO	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 1,58	R\$ 37,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Fls. 2135
Rubrica

RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
	FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 20 MM					
177	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO IPO: JOELHO 90°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA; BITOLA: 100 MM	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 22,90	R\$ 549,60
178	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO IPO: JOELHO 90°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO; BITOLA: 25	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 2,29	R\$ 54,96
179	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO IPO: JOELHO 90°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO; BITOLA: 32	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 2,74	R\$ 65,76
180	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO IPO: JOELHO 90°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO; BITOLA: 40	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 3,76	R\$ 90,24
181	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO IPO: JOELHO 90°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO; BITOLA: 50	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 4,15	R\$ 99,60
182	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO IPO: LUVA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 20 MM	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 5,71	R\$ 137,04
183	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO IPO: LUVA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 60 MM	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
184	CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO IPO: LUVA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA: 1 1/4"	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 53,80	R\$ 1.291,20

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
185	CONEXÃO HIDRÁULICA ; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: NÍPEL; TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 20 MM	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 2,79	R\$ 66,96
186	CONEXÃO HIDRÁULICA ; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: NÍPEL; TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 25 MM	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 1,69	R\$ 40,56
187	CONEXÃO HIDRÁULICA ; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: TÊ REDUÇÃO; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; COR: MARROM; BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA: 25 MM; BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA: 20 MM	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 4,75	R\$ 114,00
188	CONEXÃO HIDRÁULICA ; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: TÊ; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA: 1 1/2 X 3/4	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
189	CONEXÃO HIDRÁULICA ; MATERIAL: PVC RÍGIDO; TIPO: LUVA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 7,80	R\$ 187,20
190	CONEXÃO HIDRÁULICA ; MATERIAL: PVC RÍGIDO; TIPO: LUVA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 25,40	R\$ 609,60
191	CONEXÃO HIDRÁULICA ; MATERIAL: PVC; TIPO: TÊ 90°; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROSCA 1 1/4 POL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	AMANCO	UNIDADE	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
192	COTOVELO; MATERIAL: PVC; ANGULAÇÃO: 45 GRA; DIÂMETRO: 1 1/2 POL; COR: BRANCA	TIGRE	UNIDADE	16	R\$ 6,00	R\$ 96,00
193	COTOVELO; MATERIAL: PVC; ANGULAÇÃO: 45 GRA; DIÂMETRO: 1 POL; COR: BRANCA	TIGRE	UNIDADE	16	R\$ 6,10	R\$ 97,60
194	COTOVELO; MATERIAL: PVC; ANGULAÇÃO: 45 GRA; DIÂMETRO: 2 1/2 POL; COR: BRANCA	TIGRE	UNIDADE	16	R\$ 5,10	R\$ 81,60
195	COTOVELO; MATERIAL: PVC; ANGULAÇÃO: 45	TIGRE	UNIDADE	16	R\$ 4,40	R\$ 70,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
	GRA; DIÂMETRO: 2 POL; L; COR: BRANCA					
196	CUBA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMAT O: RETANGULAR; DIME NSÕES: 700 X 400 MM; PROFUNDIDADE: 150 MM; TIPO: EMBUTIR; A PLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ES HIDRÁULICAS; CARA CTERÍSTICAS ADICIONA IS: COM ABAS ARREND ONDADAS	TRAMONTINA	UNIDADE	5	R\$ 184,00	R\$ 920,00
197	ESPUDE VASO SANITÁR IO; MATERIAL: METAL; BITOLA: 1 1/2 POL	AMANCO	UNIDADE	16	R\$ 9,80	R\$ 156,80
198	ESPUDE VASO SANITÁR IO; MATERIAL: PLÁSTIC O; BITOLA: 31,7 MM; C ARACTERÍSTICAS ADICI ONAIAS: PRODUTO INJE TADO EM EVA-ETILEN O/VINIL/ACRÍLICO	AMANCO	UNIDADE	16	R\$ 4,70	R\$ 75,20
199	ESPUDE VASO SANITÁR IO; MATERIAL: PVC; BIT OLA: 1 POL	AMANCO	UNIDADE	16	R\$ 3,90	R\$ 62,40
200	FLANGE; MATERIAL: P VC - CLORETO DE POLI VINILA; DIÂMETRO NO MINAL: 150 MM; CARA CTERÍSTICAS ADICIONA IS: COM FURAÇÃO PAR A TUBOS PBS	TIGRE	UNIDADE	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
201	FLANGE; MATERIAL: P VC - CLORETO DE POLI VINILA; TIPO: COM FUR OS; DIÂMETRO NOMIN AL: 60 MM; CARACTER ÍSTICAS ADICIONAIS: P ARA JUNÇÃO DE TUBU LACÕES; APLICAÇÃO: R EDE HIDRÁULICA; TIPO FIXAÇÃO: PARAFUSAD A	TIGRE	UNIDADE	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
202	FLANGE; MATERIAL: P VC - CLORETO DE POLI VINILA; TIPO: ROSCÁVE L; DIÂMETRO NOMINA L: 1 1/4 POL; APLICAÇÃ O: REDE HIDRÁULICA	TIGRE	UNIDADE	8	R\$ 19,50	R\$ 156,00
203	FLANGE; MATERIAL: P VC - CLORETO DE POLI VINILA; TIPO: ROSCÁVE L; DIÂMETRO NOMINA L: 1/2 POL; APLICAÇÃO : REDE HIDRÁULICA	TIGRE	UNIDADE	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
204	FLANGE; MATERIAL: P VC - CLORETO DE POLI VINILA; TIPO: ROSCÁVE L; DIÂMETRO NOMINA L: 3/4 POL; APLICAÇÃO : REDE HIDRÁULICA	TIGRE	UNIDADE	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00
205	LUVA CONEXÃO; MATE RIAL: PVC - CLORETO D E POLIVINILA RÍGIDO; T IPO: ROSCÁVEL; BITOL	RORTLEV	UNIDADE	24	R\$ 1,00	R\$ 24,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Fib: 2138

Rubrica

RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
	A: 20 MM; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL; APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA					
206	LUVA CONEXÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO D E POLIVINILA RÍGIDO; TIPO: ROSCÁVEL; BITOLA: 60 MM; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 2 1/2 POL; APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	RORTLEV	UNIDADE	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
207	LUVA CONEXÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO D E POLIVINILA RÍGIDO; TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1/2 POL; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM; APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	FORTLEV	UNIDADE	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
208	LUVA CONEXÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO D E POLIVINILA RÍGIDO; TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM; APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA; COR: AZUL	FORTLEV	UNIDADE	24	R\$ 5,35	R\$ 128,40
209	LUVA CONEXÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO D E POLIVINILA; TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO; BITOLA: 110 MM; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 5 POL; APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	FORTLEV	UNIDADE	24	R\$ 7,05	R\$ 169,20
210	RALO; TIPO: COMPLETO, 15 X 15 CM E SAÍDA 75MM; APLICAÇÃO: BANHEIRO	LIEGE	UNIDADE	8	R\$ 27,50	R\$ 220,00
211	RALO; TIPO: REDONDO COM 10 CM; COR: BRANCO; APLICAÇÃO: BANHEIRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHA ANTI-BARATA	LIEGE	UNIDADE	8	R\$ 18,90	R\$ 151,20
212	REGISTRO ESFERA; MATERIAL: BRONZE FUNDIDO; TIPO: MANUAL; BITOLA: 1"; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO RÁPIDO	DECA	UNIDADE	8	R\$ 67,00	R\$ 536,00
213	REGISTRO ESFERA; MATERIAL: BRONZE FUNDIDO; TIPO: MANUAL; BITOLA: 1/2"; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO RÁPIDO	DECA	UNIDADE	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
214	REGISTRO ESFERA; MATERIAL: PVC; TIPO: MANUAL; BITOLA: 25 MM;	DECA	UNIDADE	8	R\$ 14,40	R\$ 115,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
	APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL					
215	REGISTRO PRESSÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO: 1 POL	DOCOL	UNIDADE	8	R\$ 63,50	R\$ 508,00
216	REGISTRO PRESSÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO: 1/2 POL	DOCOL	UNIDADE	8	R\$ 61,00	R\$ 488,00
217	REGISTRO PRESSÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO: 3/4 POL	DOCOL	UNIDADE	8	R\$ 53,00	R\$ 424,00
218	SIFÃO; MATERIAL: CLORETO POLIVINILA; COR: BRANCA; TIPO: VERTICAL; TIPO CORPO: FLEXÍVEL; TIPO HASTE: ARTICULADA; DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM; DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/4 POL	AMANCO	UNIDADE	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
219	SIFÃO; MATERIAL: CLORETO POLIVINILA; COR: BRANCA; TIPO: VERTICAL; TIPO CORPO: FLEXÍVEL; TIPO HASTE: ARTICULADA; DIÂMETRO SAÍDA: 50 MM; DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL	AMANCO	UNIDADE	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
220	SIFÃO; MATERIAL: METAL CROMADO; TIPO: REGULÁVEL; TIPO CORPO: RÍGIDO; APLICAÇÃO: SANITÁRIO; BITOLA: 50 MM	AMANCO	UNIDADE	10	R\$ 74,90	R\$ 749,00
221	SIFÃO; MATERIAL: METAL CROMADO; TIPO: REGULÁVEL; TIPO CORPO: RÍGIDO; TIPO HASTE: REGULÁVEL; DIÂMETRO SAÍDA: 38 MM; DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL; APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU	AMANCO	UNIDADE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
222	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; TIPO: CIRCULAR; CAPACIDADE: 1.000 L	FORTLEV	UNIDADE	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
223	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO ENTRADA: 100 MM; DIÂMETRO SAÍDA: 100 MM; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	TIGRE	UNIDADE	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Fig. 2140
Rubrica

RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
224	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO ENTRADA: 25 MM; DIÂMETRO SAÍDA: 20 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 63 MM; ALTURA: 31 MM; PESO: 37 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE REDUÇÃO 90°	TIGRE	UNIDADE	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
225	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO ENTRADA: 40 MM; DIÂMETRO SAÍDA: 25 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 86,2 MM; ALTURA: 41,9 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE REDUÇÃO 90°	TIGRE	UNIDADE	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
226	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO ENTRADA: 50 MM; DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 117 MM; ALTURA: 59 MM; PESO: 166 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE REDUÇÃO 90°	TIGRE	UNIDADE	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
227	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO ENTRADA: 75 MM; DIÂMETRO SAÍDA: 75 MM; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	TIGRE	UNIDADE	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
228	TORNEIRA; MATERIAL CORPO: LATÃO; TIPO: PIA; DIÂMETRO: 1/2 POL; ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA COM BICO RÍGIDO	TIGRE	UNIDADE	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
229	TORNEIRA; MATERIAL CORPO: PVC; TIPO: JARDIM; DIÂMETRO: 1/2 POL	TIGRE	UNIDADE	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
230	TORNEIRA; MATERIAL CORPO: PVC; TIPO: LAVATÓRIO; DIÂMETRO: 3/4 POL	TIGRE	UNIDADE	20	R\$ 27,30	R\$ 546,00
245	UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 1/2 POL	AMANCO	UNIDADE	40	R\$ 6,98	R\$ 279,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
	TRO: 20 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 46 MM ; ALTURA: 48 MM; PESO: 61 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648					
246	UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 25 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 51 MM ; ALTURA: 54,50 MM; PESO: 84 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	AMANCO	UNIDADE	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00
247	UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 32 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 55 MM ; ALTURA: 64 MM; PESO: 118 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	AMANCO	UNIDADE	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
248	UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 40 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 58 MM ; ALTURA: 79 MM; PESO: 205 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	AMANCO	UNIDADE	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
249	UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 50 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 68 MM ; ALTURA: 87,50 MM; PESO: 245 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	AMANCO	UNIDADE	40	R\$ 26,80	R\$ 1.072,00
250	UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 60 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 78 MM ; ALTURA: 105 MM; PESO: 368 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	AMANCO	UNIDADE	40	R\$ 52,80	R\$ 2.112,00
251	VÁLVULA; MATERIAL: BRONZE; TIPO: ANGULAR; BITOLA: 65 MM; APLICAÇÃO: HIDRANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO DE 45 GRÁUS	DECA	UNIDADE	16	R\$ 155,00	R\$ 2.480,00
252	VASO SANITÁRIO; MATERIAL: CERÂMICA; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	DECA	UNIDADE	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
253	VASO SANITÁRIO; MATERIAL: LOUÇA; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA; TIPO: CONVENCIONAL	DECA	UNIDADE	3	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
254	CAIXA TOMADA; TIPO: EMBUTIR; COR CORPO:	TRAMONTINA	UNIDADE	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
	PRETA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES: 4 X 2 POL					
255	CAIXA TOMADA; TIPO: SOBREPOR; FORMATO CONTATO: UNIVERSAL; FORMATO CORPO: RETANGULAR; COR CORPO: BRANCA; LARGURA: 55 MM; PROFUNDIDADE: 45 MM; ALTURA: 90 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA SIMPLES; NÚMERO PÓLOS: 2 P + T; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES EL	TRAMONTINA	UNIDADE	24	R\$ 9,90	R\$ 237,60
256	CANALETA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: COM TAMPA LISA; COR: CINZA; LARGURA: 80 MM; ALTURA: 35 MM; COMPRIMENTO: 2,10 M; APLICAÇÃO: CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO	ILUMI	PEÇA 2,1 METRO	80	R\$ 9,85	R\$ 788,00
266	FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; BITOLA: 2 X 2,5 MM; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL / TORCIDO	SIL	METRO	2400	R\$ 6,40	R\$ 15.360,00
267	FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 10 MM ² ; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL	SIL	ROLO 100 METRO	8	R\$ 1.060,00	R\$ 8.480,00
268	FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 16 MM ² ; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; MATERIAL ISOLAMENTO: PVC; COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: BRANCA; NORMAS TÉCNICAS: NBR-6148; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA	SIL	ROLO 100 METRO	8	R\$ 1.990,00	R\$ 15.920,00
270	FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 4 MM ² ; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL	SIL	ROLO 100 METRO	8	R\$ 401,00	R\$ 3.208,00
271	FIO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 6 MM ² ; TENSÃO ISOLAMENTO: 750	SIL	ROLO 100 METRO	8	R\$ 837,00	R\$ 6.696,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Fis 2143

Subscrição

RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDADE.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
	V; MATERIAL ISOLAMENTO: PVC; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL; COR DO ISOLAMENTO: BRANCA					
272	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA; MATERIAL DORSO: FILME DE PVC; LARGURA NOMINAL: 19 MM; ESPESSURA NOMINAL: 0,19 MM; COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M; COR: PRETA	EDA	UNIDADE	20	R\$ 11,30	R\$ 226,00
273	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA; MATERIAL DORSO: PROPILENO; TEMPERATURA MÁXIMA OPERAÇÃO: 180 °C; LARGURA NOMINAL: 50 MM; ESPESSURA NOMINAL: 0,23 MM; COMPRIMENTO NOMINAL: 25 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFASICA, ALUMINIZADA	EDA	UNIDADE	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
274	FIXA FIO; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM; ACESSÓRIOS: COM PREGO DE AÇO; COR: BRANCA	FISCHER	PACOTE 20 UNIDADE	24	R\$ 23,30	R\$ 559,20
275	INTERRUPTOR; TIPO: EXTERNO; QUANTIDADE PÓLOS: 2 UN; QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN; QUANTIDADE ALAVANCAS: 1 UN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO	ILUMI	UNIDADE	24	R\$ 35,35	R\$ 848,40
276	INTERRUPTOR; TIPO: EXTERNO; QUANTIDADE PÓLOS: 3 UN; QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN; QUANTIDADE ALAVANCAS: 1 UN; COR: CINZA; CORRENTE: 10 A; TENSÃO: 220 V	ILUMI	UNIDADE	24	R\$ 10,53	R\$ 252,72
278	LÂMPADA LED; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL: 25 W; COR: BRANCA; FLUXO LUMINOSO: 640 - 840 LM; FORMATO: TUBULAR; COMPRIMENTO: 600 MM; VIDA MÉDIA: 50000 H	AVANT	UNIDADE	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
279	LÂMPADA LED; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL: 45 W; COR: BRANCA; FLUXO LUMINOSO: 1100 - 1200 LM; FORMATO: TUBULAR; COMPRIMENTO: 1200 MM; VIDA MÉDIA: 50000 H	AVANT	UNIDADE	80	R\$ 38,45	R\$ 3.076,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



RELAÇÃO DOS ITENS						
Nº	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIDAD.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
280	LÂMPADA LED; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL: 60 W; COR: BRANCA; FLUXO LUMINOSO: 1400 - 1700 LM; FORMATO: TUBULAR; COMPRIMENTO: 1500 MM; VIDA MÉDIA: 50000 H	AVANT	UNIDADE	80	R\$ 116,50	R\$ 9.320,00
283	PORTA-LÂMPADA; MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: RETO; POTÊNCIA: 250 W; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO FIOS ATRAVÉS DE BORNES	FOX LUX	UNIDADE	24	R\$ 5,56	R\$ 133,44
284	PORTA-LÂMPADA; MATERIAL: PLÁSTICO; POTÊNCIA: 660 W; TENSÃO NOMINAL: 600 V	FOX LUX	UNIDADE	24	R\$ 5,60	R\$ 134,40
285	SOQUETE LÂMPADA; MATERIAL: NÁILON FIBRA VIDRO; TENSÃO: 220 V; POTÊNCIA MÁXIMA: 150 WATT; APLICAÇÃO: VARANDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CORUJA	ILUMI	UNIDADE	80	R\$ 5,26	R\$ 420,80
287	TOMADA; TIPO: EMBUTIR; FORMATO CONTA TO: UNIVERSAL; FORMATO CORPO: QUADRADO; COR CORPO: BRANCA; CORRENTE NOMINAL: 10 A; TENSÃO NOMINAL: 250 V; NÚMERO PÓLOS: 2 P; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO	STECK	UNIDADE	24	R\$ 12,70	R\$ 304,80
TOTAL GERAL					R\$ 276.520,09	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de **11 de Abril de 2022** e encerramento em **31 de Dezembro de 2022**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93

4.4 – 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a CONTRATADA deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO



7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Marcos Vinícius Soares ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os CONTRATANTES têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

EXERCÍCIO	2022
PODER	02 - EXECUTIVO
ÓRGÃO	02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES; 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE	02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES; 02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES
CLASS. PROGRAMÁTICA	15.122.2001.2088.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES; 17.512.2007.2042.0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratado em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

14.14 – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.

14.15 – Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

14.16 – Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

14.17 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.18 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

14.19 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

14.20 – O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

a) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

b) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RECISÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) Multa de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

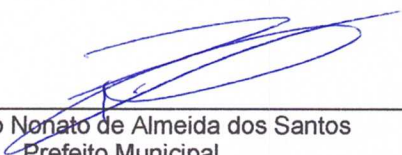
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de **Imperatriz - MA**. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Davinópolis - MA, 11 de Abril de 2022

PELA CONTRATANTE




Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA



L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS
LUCILENE SILVA SANTOS
CPF Nº 785.854.303-20

TESTEMUNHAS

NOME: Elson Cristine Almeida Cruz
CPF Nº: 010.450.953-89
ASS.: 

NOME: Mania do Socorro Rodrigues Oliveira
CPF Nº: 772.279.053-99
ASS.: 